



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2019

“Aprova as Contas do Executivo Municipal referente ao exercício financeiro de 2015”.

FACO SABER, que a Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, **Aprovou** e eu, **Elder Luís de Almeida**, Presidente, **Promulgo** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. – As Contas do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria, PROCESSO 2426/026/15, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, FICAM APROVADAS, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Senhor Ricardo da Silva Sobrinho.¹

PARÁGRAFO ÚNICO – Para apuração de eventuais atos de improbidade administrativa, remeta-se cópia do presente Decreto, das Contas do Exercício de 2015 do Executivo Municipal de Santo Antônio da Alegria e seus anexos ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

¹ Texto corrigido em 07 de abril de 2020, após deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore



Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria 19 de novembro de 2019.

Elder Luís de Almeida
Presidente

José Ulisses de Azevedo
Vice-Presidente

João Henrique Calixto de Souza
1º Secretário

Lúcia de Fátima Freitas Pinto
2ª Secretário